

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

Os referidos logradouros situados nos Bairros Rosário e Morada do Sol, embora já conhecidos pelos moradores da localidade as referências e travessas com os nomes como aqui se destina já possui infraestrutura, veem sendo cuidadas pelo Município, mas ainda não constam as denominações dos logradouros oficialmente, dificultando, assim, a aprovação de projetos para a construção, encaminhamento de correspondências e taxas de serviços públicos.

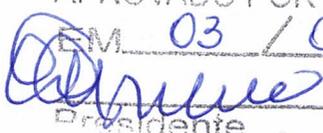
Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 12 de dezembro de 2019.



Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 / 02 / 2020



Presidente



Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 95
EM 30/10/19 10:00
Patricia egames



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

PROJETO DE LEI N.º 95 /2019

“Dá denominação oficial aos logradouros públicos que se menciona e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado oficialmente o logradouro público, que integra o Bairro Morada do Sol, conforme mapa anexo, passando a ser oficialmente conhecido, como **Travessa Cereja** a via de acesso ao Conjunto Habitacional Morada do Sol;

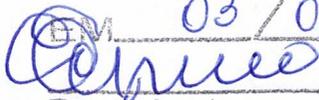
Art. 2º - Fica denominado oficialmente o logradouro público, que integra o Bairro Rosário, conforme mapa anexo, passando a ser oficialmente conhecido, como **Travessa Açaí** o pequeno entroncamento que liga a Rua Açaí;

Art. 3º. – Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

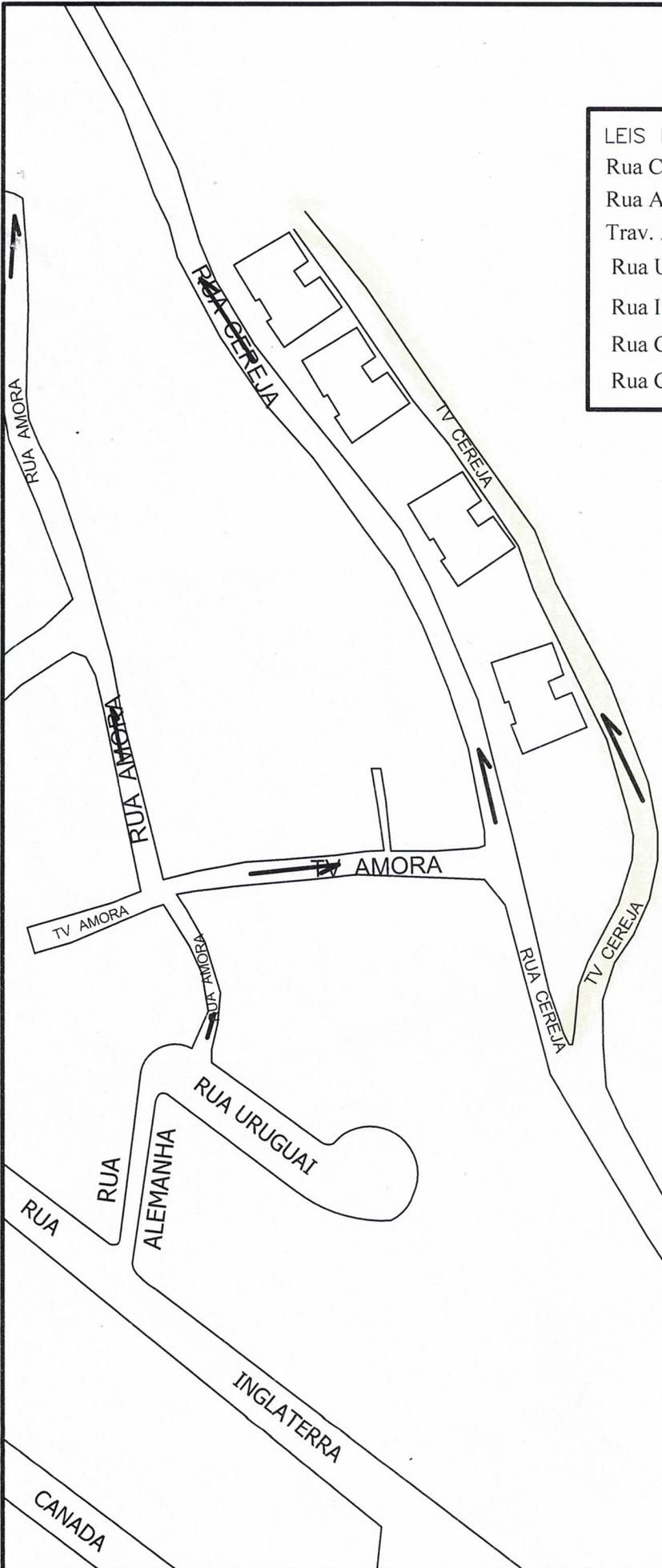
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/02/2020

Presidente 
Secretário

- LEIS EXISTENTES DE DENOMINAÇÃO
- Rua Cereja..... Lei 3060/2016
 - Rua Amora..... Lei 3060/2016
 - Trav. Amora..... Lei 3060/2016
 - Rua Uruguai Lei 1170/1995
 - Rua Inglaterra Lei 1170/1995
 - Rua Chile Lei 1170/1995
 - Rua Canada Lei 1170/1995

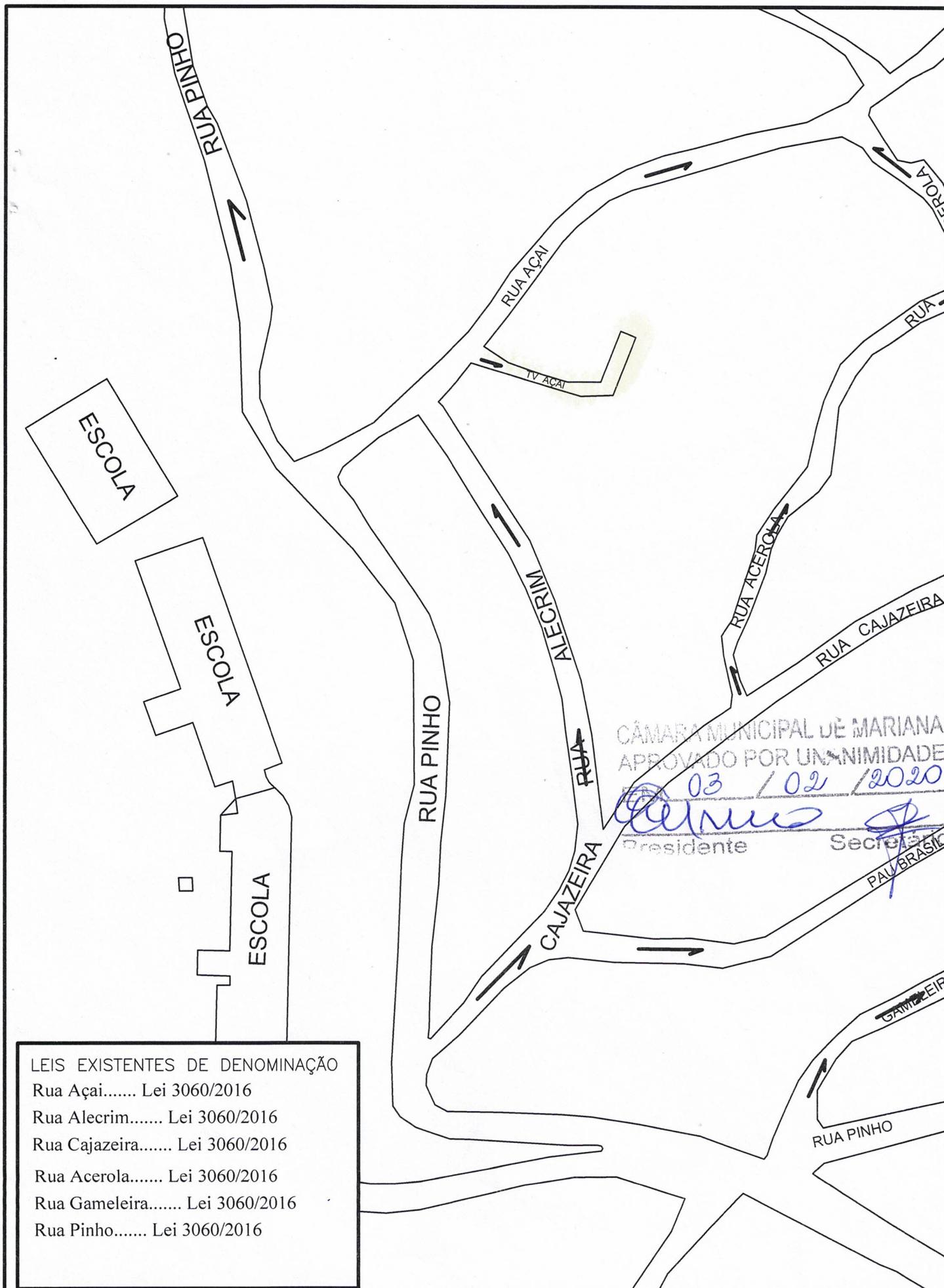


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 02 / 2020

[Handwritten Signature]
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 03 / 02 / 2020
 Presidente
 Secretário

LEIS EXISTENTES DE DENOMINAÇÃO	
Rua Açaí.....	Lei 3060/2016
Rua Alecrim.....	Lei 3060/2016
Rua Cajazeira.....	Lei 3060/2016
Rua Acerola.....	Lei 3060/2016
Rua Gameleira.....	Lei 3060/2016
Rua Pinho.....	Lei 3060/2016

CONTEÚDO

Projeto de Denominação de Rua: " travessa Açaí"

DESENHO
 N. S. S

FOLHA
 01/01